



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução do Conselho Municipal de Educação de Nova Venécia nº 04/2007

Inclui a disciplina Empreendedorismo na Parte Diversificada do currículo nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 2.207, de 06 de agosto de 1997, que cria o Conselho Municipal de Educação, Lei Nº 2.783, de 27 de outubro de 2006, que institui a organização do Sistema Municipal de Ensino, Decreto Nº 5.887, de 08 de maio de 2007 nomeando a presidente do Conselho Municipal de Educação de Nova Venécia e Parecer do CMENV Nº 06/2007 – aprovado na Sessão Plenária do dia 30/08/2007.

Resolve:

Art. 1º - Incluir na parte diversificada do Currículo a disciplina Empreendedorismo nas escolas que oferecem o ensino fundamental do 1º ao 9º ano, no ano letivo de 2007.

Parágrafo Único – A partir de 2008 a disciplina será ofertada do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Para desenvolver os trabalhos na disciplina Empreendedorismo será utilizado como metodologia a Pedagogia da Presença, através do Programa Jovens Empreendedores – Primeiros Passos – SEBRAE, compreendendo 8 módulos específicos para o nível fundamental.

Art. 3º - Para efeito de aprovação a frequência corresponderá a 75% do total de horas letivas. E a avaliação deverá totalizar pontos igual ou superior a 60% de aproveitamento.

§ 1º - Para o ano de 2007 exigir-se-á a pontuação do 6º ao 9º ano.

§ 2º - A partir de 2008 será exigido a pontuação de 2º ao 9º ano.

Art. 4º - Para ministrar a disciplina observar-se-á o Parecer CMENV nº 06/2007, aprovado em 30 de agosto de 2007 e a Resolução CMENV nº 01/2007 de 29 de junho de 2007.

Art. 5º - Validar a inclusão da disciplina em 2006 nas séries iniciais do ensino fundamental das escolas, em que a disciplina foi aprovada na Organização Curricular.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Nova Venécia, 31 de agosto de 2007



Alexandra Gomes Biral Stauffer

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em 31/08/07.



Wanessa Zavarese Sechim

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte.